



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2018
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.116,

DE 16 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 73.711,95 e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2018, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, na importância de R\$ 73.711,95 (setenta e três mil setecentos e onze reais e noventa e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

020800 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE			
434	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários	
436	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	33.711,95
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

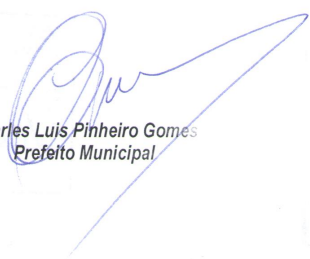
73.711,95

Fontes de Recurso
1 00 73.711,95

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, fixado através do DECRETO 5321 de 16 de Março de 2018, que aprova para o exercício de 2018, o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LOD, no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2018 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 16 de Março de 2018.


Charles Luís Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
de 16/03 a 23/03/18
PROCURADORIA GERAL

Dinera Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO/RO
PUBLICADO
DE 16/03/18 a 23/03/18

Edvaldo Rodrigues Barreto
Assessor Administrativo
Cad. 02